ANNO DE 1837. SEXTA FEIRA 5 DE MAIO. N. 97.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

1 Segunda (primeiro de Maio) † S. Filipe e S. Tiago App. Estes tres dias come se peixe.
2 Terça S. Atanasio B. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
3 Quarta † (jejum) invenção da Santa Cruz, aniversario da Inst. da assemblea Leg.
4 Quinta † ascenção do Senhor. Lua nova as 4 h. e 42 m. da tarde.
5 Sexta S. Sexta Converção de S. agostinho ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
6 Sabado S. João Damaceno. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
7 Domingo a Maternidade de N. Senhora.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Maio 4.

LOndres 25 a 35 1/2 Ds. St. por 1,,000. ou prata a 5 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 12,,800 as velhas, novas 12,,000
,, 4,,000 6,,700 a 6,,600
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 à 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianinha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d ElRey, Ico, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

1837. — N. 36.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assemblea Legislativa Provincial Decretou, e eu Sancionei a Lei seguinte.

Art. 1. As Actuaes Dignidades, Prebendados, meio Prebendados, e mais Funccionarios da Igreja Cathedral de Olinda perceberão as Congruas e Ordenados seguintes.

Art. 2. As Dignidades quinhentos mil reis, Prebendados quatrocentos e cincoenta mil reis, meio Prebendados quatrocentos mil reis, Cura e Mestre de Capellas obrigados às Musicas tresentos mil reis, Sub Chantre e Organista cento e oitenta mil reis, Capellães cento e vinte mil reis, Môços do Coro o Porteiro da Maca cincoenta mil reis, Sacristão cento e vinte mil reis, Gratificação ao Presidente Capitular cincoenta mil reis.

Art. 3. A Fabrica da Cathedral fica elevada a quinhentos mil reis.

Art. 4. Ficão revogadas somente nesta parte as Leis em contrario.

Mando portanto a todas as Autoridades a quem o conhecimento, e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos vinte e nove de Abril de mil oitocentos e trinta e sette, Decimo sexto da Independencia e do Imperio.

L. S. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar o Decreto da Assemblea Legislativa Provincial, que houve por bem Sancionar marcando as Congruas, e Ordenados das actuaes Dignidades, Prebendados, Meio-Prebendados, e mais Funcionarios da Igreja Cathedral de Olinda, na forma a cima declarada.

Para V. Ex. Ver.

Francisco Xavier e Silva a fèz.

Com o competente Registro, Sello, publicação, &c.

1837. — N. 37.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assemblea Legislativa Provincial Decretou, e eu Sancionei a Resolução seguinte.

Artigo Unico. Fica revogado o Artigo cincoenta da Lei do Orçamento de mil oitocentos e tinta e dous. E o Governo removera' o Hospital de Sam Pedro de Alcantara para onde entender conveniente, restituindo o edificio do Convento do Carmo aos Religiosos Carmelitas seus legitimos possuidores.

Mando portanto a todas as Autoridades a quem o conhecimento, e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos 29 de Abril de 1837; Decimo Sexto da Independencia e do Imperio.

L. S. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar a Resolução da Assemblea Legislativa Provincial, que houve por bem Sancionar revogando o artigo cincoenta da Lei do Orçamento de mil oitocentos e trinta e dous, e mandando remover o Hospital de Sam Pedro de Alcantara, e entregar aos Religiosos Carmelitas o Edificio do Convento do Carmo, na forma acima declarada.

Para V. Ex. Ver.

Jozé Xavier Faustino Ramos a fez.

Seguia-se o competente Registro, Sello, publicação, &c.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 23. Sessão Ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 29 de Abril de 1837.

Presidencia do Snr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Pela chamada virão-se presentes 23 Snrs. Deputados, faltando com participação o Snr. Sette, e sem ella os Senhores Baptista, Gomes, Pedro Cavalcanti, Luiz Cavalcanti, e Meira.

O Senhor Presidente abriu a Sessão, e em seguida leu-se a Acta antecedente que foi approvada. O Senhor primeiro Secretario no expediente leu huma representação da Camara Municipal de Olinda pedindo a permissão de faser alguns aforamentos a qual foi para a Comissão dos negocios das Camaras; leu outra representação da mesma Camara reclamando a restituição dos rendimentos, que percebia pelas Balanças do Assucar, a qual tambem foi a mesma Comissão; leu huma representação dos Habitantes da Boa-viagem pedindo algumas providencias sobre o Rio Jaboatão, a qual foi para a Commissão de Commercio, Agricultura &c. Leu se hum Projecto do Senhor Vieira de Mello, no qual determina que vão dous individuos aprender o methodo do ensino mutuo, o qual sendo julgado objecto de deliberação foi a imprimir.

Foi tambem julgado objecto de deliberação e a imprimir-se hum Projecto do Senhor Antonio Cavalcanti devidindo a Commarca do Bonito.

O Senhor Lopes Gama pediu a palavra, e leu o seguinte requerimento - Requeiro se ponha em rigorosa observancia o art. 52 do Capitulo 5. do Regimento interno desta Assemblea.

Passou-se a primeira parte da ordem do dia, e leu-se hum parecer da Commissão de Ordenados sobre o requerimento de Jose Ribeiro do Amaral, e entendeu a mesma Commissão, que este Empregado merece a gratificação de 200$000 rs., que lhe devem ser designada pela Commissão de Orçamento, e foi approvado este Parecer. Outro Parecer da Comissão de Instrução Publica oferecendo hum Projecto de Resolução aposentando o Substituto de Latim desta Cidade o P. Lino Jose Gonsalves de Oliveira, o qual julgado objecto de deliberação foi a imprimir. Outro parecer da Commissão de Contas que entendeu não ser de sua competencia tomar contas a Administração dos Orfãos, o qual ficou adiado porque assim o requereu o Senhor Francisco de Paula até que se discutissem os Estatutos respectivos.

Passou-se a segunda parte da ordem do dia. Entrou em terceira discussão o Projecto numero 48, e sobre elle apparecerão as seguintes emendas do Senhor Rafael - Art. substitutivo ao artigo 1.° Podem ser promovidos a ordens sacras por dez annos sem previo beneplacito do Governo aquelles desta Provincia que a votação necessaria ajuntarem os requisitos exigidos pelos Canones e estatutos em vigor. — Ao artigo 2. Suprima-se até Presbiterado, e diga-se - e ninguem pode requerer ordens sacras — finda a discussão poz-se a votação, e foi approvado o Projecto para passar a Commissão de Redação com as emendas do Senhor Rafael, e huma do Senhor Ancora apresentada em segunda discussão.

Passou tambem em terceira discussão o Projecto numero 4.° que foi a Commissão de Redação.

Continuou a segunda discussão do Projecto numero 40, e ao art. 1. do Cap. 7. apresentou o Senhor Rafael a seguinte emenda - Suprima-se - e 3.°, e desde a palavra só até o fim - a qual foi approvada com o artigo.

Passou-se ao artigo 2., e vierão a mesa as seguintes emendas do Senhor Rafael - Suprima-se das palavras - a mesma disposição até o fim - e do Senhor Ancora - Suprima se da palavra - e ja mais até o fim - a qual foi approvada com o artigo sendo prejudicada a do Snr. Rafael.

O art. 3. foi suprimido por emenda do Snr. Ancora. Passou se ao artigo 1. do Capitulo 8.°, e vierão as seguintes emendas do Snr. Lopes Gama - Suprimão se as palavras advertindo porem até o fim, - e do Snr. Ancora - Suprima-se a palavra aposentadoria - a qual foi approvada com o artigo e regeitada a do Senhor Lopes Gama. O art. 2. foi approvado.

Passou-se ao artigo 3., e vierão as seguintes emendas do Senhor Lopes Gama - Suprima-se a palavra Professor de Latim, e diga-se Professor de primeiras Letras - do Senhor Vieira de Mello - Suprima-se o artigo 3. - do Senhor Urbano - tirem se as palavras que tiver até matriculados, e substitua-se - cuja aula for frequentada habitualmente por mais de 50 alumnos. - Este artigo com as emendas ficou adiado por dar a hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia: primeira parte pareceres de Commissões, e Leitura de Projectos: segunda parte 1. discussão dos Projectos ns. 29 do anno passado, e 16 deste anno, e segunda discussão dos numeros 40, 1.°, 11, e 2.°, e levantou a Sessão depois de duas horas.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, presidente.

Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 2. Secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Officio.

Illm. Snr. — Envio a V. S.ª para ser apresentada ao Exm. Senhor Presidente da

Provincia, a relaçaõ inclusa dos Senhores Deputados da Assemblea Legislativa Provincial, que assistirao as Sessões do mez p. p.: para q' o mesmo Exm. Senhor dê as convenientes ordens para ser enviada a Thesouraria.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa provincial de Pernambuco 29 de Abril de 1837. -- Illm. Snr. Secretario Interino da Provincia. -- Luiz Rodrigues Sette 1. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 29 de Abril.

OFFICIOS.

Ao Exm. Prezidente do Rio Grande do Norte, communicando-lhe que pelo Commandante do Paquete Lebre lhe serão entregues os objectos de Equipamento, que havia requisitado; podendo mandar abordo do mesmo Paquete para o Pará os recrutas que se acharem prontos.

— Ao mesmo, communicando-lhe, que em virtude do Aviso expedido pela Secretaria de Estado da Guerra de 29 de Março findo, foi organisado um Destacamento de 32 Praças para aquella Provincia, e que existindo já ali 22 soldados, 1 corneta, e 1 Inferior seguem agora somente 5 soldados, 2 Cabos, e o Tenente Commandante Francisco Victor de Mello e Albuquerque, os quaes vaõ embarcados no Paquete Lebre.

— Ao Exm. Presidente da Paraiba, partecipando-lhe, que o Commandante do Paquete Lebre, que vai tocar aquelle Porto, lhe entregará os Caixões de Notas do Novo Padraõ que foraõ remettidos pelo Tribunal do Thezouro para terem este destino.

— Ao Commandante das Armas para fazer embarcar a bordo do Paquete Lebre no dia 3 de Maio futuro, o Destacamento destinado á Provincia do Rio Grande do Norte.

— Ao mesmo, para desligar do Batalhaõ 7.° de Caçadores o Tenente Joaquim de Pontes Marinho, nomeado Instructor do 2.° Batalhaõ de G. N. de Olinda, fasendo entrar em seo lugar no referido Batalhaõ 7.° o Tenente Jose Antonio Pinto, e na vaga que há de Alferes, ao Alferes Raimundo Jose da Silva Lobo.

— Ao mesmo, para em conformidade do Aviso expedido pela Secretaria d'Estado da Guerra de 15 de Março do corrente anno demittir um dos Amanuenses da Secretaria Militar, visto que a ella so' foraõ concedidos dous.

— Ao Inspector da Thezouraria, para faser embarcar no Paquete Lebre os Caixotes com Notas do Novo Padrão pertencentes a Provincia da Parahiba do Norte.

— Ao mesmo, exigindo solução dos officios, que lhe forão remettidos dos Excellentissimos Prezidentes da Parahiba, e Rio Grande do Norte, nos quaes trata da Creação de uma Agencia nesta Provincia por conta d'aquellas, para a arrecadação de certos Direitos que lhes pertencem.

— Ao mesmo, para entregar ao Commandante do Paquete Lebre os objectos de Equipamento requisitados pelo Exm. Prezidente do Rio Grande do Norte, e bem assim a quantia que for possivel remetter para o Parà.

— A Camara Municipal de Olinda, enviando-lhe um officio do 1.° Secretario da Assemblea Legislativa Provincial acompanhado da representação que fez a mesma Camara pedindo permissão para aforar trez terrenos devolutos pertencentes ao seo Patrimonio; a fim de que satisfaça o que exige a Assemblea no mencionado officio, que devolverá a Secretaria do Governo.

— A Camara Municipal de Goianna, para satisfaser o que exige a Assemblea Legislativa Provincial no Officio que se lhe remette do 1.° Secretario da mesma, devendo cumprir o determinado pelo Decreto de 31 de Outubro de 1831.

— A Administração dos Bens dos Orfãos, exigindo informação acerca do que da Assemblea Legislativa Provincial, pretende Jose Antonio Bastos no requerimento, que se lhe envia, a fim de poder ser elle deferido pela mesma Assemblea.

PORTARIAS.

Ao Commandante do Paquete Lebre, para se faser de vela no dia 3 de Maio futuro, para os Portos do Norte, depois de haver recebido a seu bordo o Destacamento, que conduz para o Rio Grande do Norte; ficando na intelligencia que pelo Arsenal de Marinha lhe serão fornecidas as precisas rações para as Praças do dito Destacamento.

— Ao mesmo, para receber a seo bordo e transportar para o Rio Grande do Norte, os 5 Soldados, 2 Cabos, e 1 Tenente, que faz parte do Destacamento d' aquella Provincia.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha para fornecer ao Commandante do Paquete Lebre as rações precisas para as praças mencionadas na Portaria antecedente.

— Ao Commandante do Paquete Lebre, para receber do Inspector da Thezouraria, e entregar na provincia do Rio grande do Norte ao respectivo Presidente um caixote contendo objectos de Equipamento.

— Ao mesmo, para tocar na provincia da Parahiba, e entregar ao respectivo Presidente os caixotes com Notas do Novo padraõ, lhe seraõ remettidos pelo Inspector da Thesouraria.

Ao Administrador do Correio, pondo o de intelligencia, de que o Paquete Lebre se fará de vela para os portos do Norte no dia 3 de Maio futuro.

— Ao 2.° Tenente Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, nomeando-o para ser Empregado na Repartiçaõ das Obras Publicas, e particularmente no levantamento das plantas da Estrada do Sul.

Officios do Secretario do Governo.

Ao Secretario da Assemblea Legislativa Provincial, enviando lhe de ordem da *Presidencia* uma representaçaõ do *Pre*feito da Comarca do Recife, para ser prezente a mesma Assemblea.

— Ao mesmo, remettendo-lho a informaçaõ' dada pelo Juiz de *Paz* da Freguezia de S. Fr. *Pedro* Gonçalves do Recife, exigida pela Assemblea Legislativa provincial sobre a nomeaçaõ' que o mesmo Juiz fez do Escrivaõ' respectivo.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 29 de Abril.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Sr.

D. Maria do Carmo em sua supplica ao Regente em Nome do Imperador pede que se lhe abone 13$ rs. mensaes correspondente ao meio soldo, que diz lhe competir, como ligitima Viuva do falecido Major de Milicias Thomaz Ferreira Villanova, e haver já provado como lhe cumpria todos os quesitos exigidos na Lei de 6 de Novembro de 1827, que taes graças concedeo á todas as Viuvas, e Orfãos dos Officiaes falecidos.

Os documentos com que instruio o seo requerimento provaõ sufficientemente o allegado; porem a mesma Lei citada em sua literal disposiçaõ a exclue desta graça, só expressamente entendida no Art. 1.° com os officiaes do Exercito em cujo caso naõ estava o finado marido da Supplicante por ser propriamente um official Miliciano com soldo, como taõbem demonstraõ os seos documentos.

Para me faser somente entender em resultado de minha opiniaõ á respeito, direi a V. Exa. em face da Legislaçaõ existente, que tres saõ as classes dos Officiaes de Milicias: os que obtiveraõ accesso de paisanos, ou mesmo Milicianos na forma do Alvarà de 17 de Dezembro de 1802; os que sahiraõ de 1.ª Linha antes do Decreto de 12 de Fevereiro de 1822, e os que foraõ promovidos, gradual, e regularmente em virtude do Decreto de 4 de Desembro de 1822: os primeiros nenhum direito tem a accessos, considerações, e maioria de soldos; os segundos só obtiveraõ igualdade de soldos pelo Decreto de 7 de Março de 1821, reservado os accessos por antigas, e determinadas regras, e os ultimos em tudo regulados, e considerados Officiaes de Linha em Commissaõ nas Milicias.

Estando pelo que fica dito o falecido marido da Supplicante no primeiro caso, naõ tem por isso direito ao meio soldo que requer.

E' quanto devo, e posso informar a V. Exa. em cumprimento ao que me determina em seo despacho de 27 do corrente. Deos Guarde a V. Exa. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 29 de Abril de 1837. -- Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo, Prezidente da Provincia. - Ignacio Correia de Vas-concellos.

— Ao mesmo Exm. Sr., remettendo o Processo do soldado do 4.° Corpo d'Artilheria Alexandre de Castro Cavalcanti, para ser presente a Junta de Justiça, e della obter final Sentença.

PORTARIA.

Ao Capitão Commandante da Fortaleza do Brum, mandando dimittir ao recruta do Deposito Antonio da Costa Chaves, por ter 53 annos de idade, ser casado com 6 filhas, e ser incapaz do serviço Militar.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELAÇAÕ.

Sessaõ de 29 de Abril de 1837.

Na Cauza de Appellaçaõ crime do Juizo de Paz do 1.° Destricto do Colegio Appelante o Juizo, e Appelados os Membros da Camara Municipal desta Cidade: foi confirmada a Sentença Appelada.

Os Embargos oppostos por Francisco Rodrigues de Moura ao Accordaõ contra elle proferido na Cauza de Appellação Civel do Juizo do Civel desta Cidade em que he Embargado Antonio Joze Muniz, foraõ recebidos e julgados provados attenta a falta de prova por parte do Embargado sobre o pedido em seo Libello.

Na Appellação Civel do Juizo do Civel desta Cidade Appellante Manoel Jeronimo da Costa Uchôa, e Appellada D. Maria Joaquina da Silva e Mello foraõ recebidos os Artigos de Habelitação, e que a Parte os contrariasse, querendo.

CORREIO.

O Bergantim Nacional denominado Paquete de Pernambuco, Capitão Leopoldo Jose da Costa Araujo, sae para Lisboa no dia 14 deste Mez e pertende receber a mala no dia 13 ao meio dia.

O Brigue Brazileiro Minerva, sai para o Rio de Janeiro no dia 12 do corrente Capitaõ Joze Maria do Val.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 89.

OBRAS PUBLICAS.

Precisão-se serventes para as Obras Publicas; os q' quizerem trabalhar ganhando tanto quanto ganhão nas obras particulares, podem dirigir se a casa da Repartição das mesmas obras, em todos os dias uteis desde as 9 horas da manhã, até as 2 da tarde, para faserem os seus ajustes.

Inspecção das Obras Publicas 2 de Maio de 1837.

Antonio Egidio da Silva
Inspector Geral Interino.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 2 de Maio.

Illm. e Exm. Snr.

Sou a participar a V. Exa. que das partes, hoje por mim recebidas, consta que foraõ presos, e recolhidos ao Callabouço do corpo de Policia, d'onde tiveraõ destino: Antonio Marianno, preto, remettido pelo Commandante da patrulha, que rondou o districto do corpo Santo, por ter sido encontrado disfarçado em trajes de mulher; Manoel, e Jose Francisco, pardos, remettidos pelo Sub Prefeito de Maranguape.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 2 de Maio de 1837. — Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

PROMOTORIA PUBLICA.

Illm. Snr. Doutor Juis de Direito da 1.ª Vara do Crime.

Perante V. S. denuncia o Promotor Publico desta Comarca, de Francisco Xavier Marinho, branco casado, morador na Casa Forte, e he motivo de sua Denuncia ter o Denunciado morto em o dia 5 do corrente as 9 horas da noite em o Poço da Panella o Capitaõ de Guardas Nacionaes Christianno Taveira Nunes: tomado de odio contra o falecido pela exactidaõ com que preencheo seos deveres como Sub prefeito daquella Freguesia e particularmente por lhe haver corrido a casa por ordem do Prefeito desta Comarca, o Denunciado a guardou occasião de vingar-se quando o facto, e o seu recentimento parecessem esquecidos; de com effeito em a noite do referido dia depois de preparar, e alvejar de publico, e toda a tarde o clavinote, poz-se de emboscada junto a casa de Antonio Coelho, que fica no fundo do sitio em q' assiste, e ao passar o falescido chamou trez vezes por seo nome, ou para reconhece lo, ou para que voltando-se milhor acertasse o tiro: valtou-se o fallecido perguntou-lhe o que queria, e foi entaõ que o Denunciado disparou o tiro, que o ferio e em breve o matou: antes de morrer o fallescido declarou que fora o Denunciado o seu barbaro assassino: a vista destes vehementes indicios, e do mais que depoem as testemunhas he evidente q' o Denunciado foi o autor da morte, está incurso pelas circunstancias que se derão no art. 192 do Codigo Criminal. A e J. esta digne-se V. S. de mandar proceder como he de direito. Recife 20 d'Abril de 1837.

Seguem-se as testemunhas.

O Promotor Publico.

Joze Thomaz Nabuco d'Araujo Junior.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade do Recife, e seo Termo etc.

Fas saber, que pelo Juiz de Direito da 1.ª Vara do Crime desta Commarca lhe fora feita a devida partecipaçaõ, sobre haver designado o dia 26 de Maio proximo futuro por as 10 horas da manhã, para dar principio a Sessaõ judiciaria dos Jurados na casa de suas Sessões; em consequencia do que tendo-se feito o sorteamento na conformidade do Cod. do Proc. Crim. foraõ sorteados os sessenta Jurados, que saõ os seguintes --

1 Capitaõ Pedro Alexandrino de Barros Cavalcante,

2 Tenente Antonio de castro Delgado.
3 Francisco de Paula Souza Pinto.
4 Bacharel Agostinho da Silva Neves.
5 Joze do Rego Barros.
6 Jose Jeronimo Rodrigues Xaves.
7 Joaõ carneiro Machado Rios.
8 Joaõ de Alemaõ cisneiro (do Engenho Bertioga.)
9 Jacome Geraldo Maria Lumachi de Mello.
10 Felis Jose da camara Pimentel.
11 Manoel de Araujo cavalcante Lins.
12 Manoel Fernandes da cruz.
13 Francisco Antonio Pereira da Silva.
14 Joaõ Antonio de carvalho Siqueira.
15 caetano da costa Moreira.
16 coronel Francisco Jacintho Pereira.
17 Jose Antonio Pereira.
18 Jose da Silva Guimarães (do Engenho Utinga.
19 Joaquim Jose da Silva castro.
20 coronel Joaquim Bernardo de Figueredo.
21 Joaquim Elias de Moura.
22 Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito.
23 Jose Basilio de Freitas Peixoto.
24 Bacharel Jose dos Anjos Vieira de Amorim.
25 Francisco Nicolào de Pontes.
26 Antonio de Paula Souza Leaõ.
27 Manoel Thomaz de Souza Leaõ.
28 Padre Pedro Marinho Falcão.
29 Jose Pereira Vianna.
30 Antonio Joaquim do carmo Nunes.
31 Capitaõ Manoel Joaquim de Oliveira.
32 Jose Maximiano Pereira Vianna.
33 Francisco Manoel da Silva Tavares.
34 Thomaz Jose da Silva Gusmaõ.
35 Jose Francisco da Rocha Guedes.
36 Roberto Gomes de Fraga.
37 Antonio Ferreira Duarte Velloso.
38 Antonio dos Santos Siqueira.
39 Capitaõ Francisco Manoel Achioli.
40 Ignacio Jose de Barros.
41 Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade.
42 Joze Antonio dos Santos e Silva.
43 Tenente Coronel Joaquim da Annunciaçaõ Siqueira Varejão.
44 cosmo Jose Guedes.
45 Domingos de Sousa Leaõ.
46 Alferes Joaõ Francisco do Rego.
47 Manoel Patricio da Silva.
48 Manoel Ferreira Antunes Villaça.
49 Joaquim Jose da Silva Barroõ.
50 Pedro Jose Rodrigues.
51 Joaõ Rodrigues de Miranda (do Trem.)
52 Virginio Antonio Rodrigues campello.
53 Padre Antonio Thereso de Oliveira Antunes.
54 Antonio de Sá e Albuquerque.
55 Pedro clemente Bandeira de Mello.
56 Padre Ignacio Francisco dos Santos.
57 Joaõ Jose Lopes Junior.
58 Antonio Jose de Oliveira.
59 capitaõ Manoel Florencio Alves de Moraes.
60 Antonio Jose de Magalhães Bastos.

Os quaes saõ os que deveráõ servir na sobredita Sessaõ, sendo para cujo fim em virtude do Art. 236 do mesmo Cod. convidados pelo presente, e bem assim todos os mais interessados á comparecerem no dia e hora designado, sob as penas da Lei se faltarem. - Paço da Camara Municipal da Cidade do Recife 27 de Abril de 1837.

Jose Machado Freire pereira da Silva.
Pro P.

Fulgencio Infante de Albuquerque Mello.
Secretario.

Administração do Patrimonio dos Orfãos.

Perante a Administração do Patrimonio dos Orfãos se hão de arrematar a quem mais der, e por tempo de 3 annos, que hão de ter principio no 1. ° de Julho do corrente anno as rendas das seguintes casas.

N. ° 54 na rua do Amorim do Bairro do Recife.
72 Idem do Vigario ditto.
74 Idem do Encantamento dito.
75 Idem dito dito.
76 Idem dito dito.
78 Idem da Senzalla velha dito.
81 Idem dito dito.
82 Idem dito dito.
83 Idem da Guia dito.
84 Idem dito dito.
85 Idem dito do Trapiche d.

As pessoas que as quiserem arrematar poderão comparecer no dia 5 do futuro mez de Maio as 4 horas da tarde na caza das Sessões da Administração, com seus fiadores.

Caza das Sessões da Administração do Patrimonio dos Orfãos em 28 de Abril de 1837.

J. M. da Cruz.

Escripturario.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

As Provincias do Sul gosão de tranquilidade, a excepção do Rio Grande, onde a luta contra os rebeldes não esta' concluida; nem está definida a conduta do do Governo de Montevideo: estamos, que esta sera' mais huma das nossas cauzas interinas, adiadas, e esquecidas. Em um dos proximos numeros, daremos o desentrecho do negocio do Cemiterio do Campo Santo, dado por hum projecto das Cõmissões de Justiça civil, e estabelecimentos Religiosos, na Sessão de 17 de Março, na Assemblea da Bahia.

Julgamos agradavel para divertir os leitores, atranscrição do seguinte, extraido do numero 260 do Correio Mercantil:

POST-SCRIPTUM.

Sabbado correo o boato de que a Provincia de Pernambuco se achava perturbada. Diversos forão os rumores q' grassarão sobre este acontecimento. Uns disem que o povo e tropa reunidos pedirão admissão do Exm. Senhor Camargo, o qual recusára descer da cadeira Presidencial sem que o Regente o demitisse. Outros assoalhão que o partido Cavalcanti recuzava obedecer ao actual Presidente, e menos ao Regente do Imperio. Outros em fim, que o povo não quer papel nem cobre, e sim que as transacções se façaõ em moeda de ouro e prata. Eis aqui quanto ouvimos á varias pessoas. O C. Mercantil muito escropuloso em annunciar semelhantes noticias, quando não possue dados certos, nada afiança á tal respeito, e pede a Providencia que estes bostos sejão falsos, não obstante o máo resultado que elles causão, se são filhos da indistripçaõ de algums expertos.

E que tal?... Tambem por cá se diz as veses o mesmo de la. A graca e o interesse de taes noticias, he capital para os gazeteiros: com duas ou tres dellas, arranjão se huns bons numeros de grande curiosidade. Felismente ainda o Diario de Pernambuco não as vendeu nem acreditou. Agradecemos ao nosso collega, o seu bom conceito,

---

COMMUNICADO.

OS PADRES DA CONGREGAÇAÕ DE S. FELIPPE NERI.

O maior elogio, que se pode fazer a hum individuo, a hum Governo, ao Corpo Legislativo de hum povo, he dizer com verdade, que elle se dirige pelas veredas da justiça. He este sem duvida, o encomio, que merece a Assemblea Provincial de Pernambuco. Sobranceira ás preocupaçoens vergonhosas que se tinhão apoderado de pessoas exaltadas por paixoens violentas; por pessoas, que se deixaraõ arrastrar de prevençoens, e vinganças particulares; e cujo coraçaõ era hum deposito de fel contra a Religiaõ, e seus Ministros; a Assemblea Provincial deo de maõ á similhantes baixesas, reflectio unicamente, que os Legisladores de hum Paiz naõ devem ser os orgaõs da intriga; que o Sanctuario das Leis naõ deve ser manchado por huma conivencia deshonrosa, e prejudicial ao bem publico; e q' os particulares, opprimidos pelo despotismo, embuçado nos largos mantos da Constituiçaõ, deveriaõ encontrar em cada hum dos seus Representantes o protector da sua propriedade, dos seus direitos; e das suas garantias. Refiro-me á concessaõ da Assembléa para a entrada dos Noviços Garmelitas; á entrega do Convento àquelles Padres; a naõ extincaõ dos Conegos; ao augmento dos seus ordenados; refiro-me á Congrua concedida aos Parochos; e ao Projecto, que foi, ha pouco, presentado por hum dos Membros d'essa mesma Assembléa, para que se restituissem os bens, e se restaurassem os Congregados de S. Felippe Neri.

Se a Assembléa converte este Projecto em huma Lei, ella poem o ultimo remate á coroa, já destinada nesta ultima Legislatura, á sua probidade, e à sua justiça.

Os annos, as extraordinarias crises, porque o Brazil tem passado; as desgraças que nos tem opprimido; os grandes movimentos, que nos esperaõ ainda; tem arrefecido o calor das nossas paixoens, e nos tem feito capitular com as circunstancias. He por esta razaõ, q' o prumo da experiencia nos tem guiado em alguns negocios publicos. Em outros tempos largamos velas aos ventos, naõ houve perigo, que temessemos, e nem cachopo, que buscassemos evitar. Mas qual foi o resultado? sobreveio a tempestade, e poucas embarcaçoens escaparaõ ao naufragio: entaõ os pilotos, que restáraõ, tem procurado viajar de outra maneira: espreitaõ os ventos, a monçaõ, escolhem a marinhagem mais destra, e vaõ assim mesmo pegando se com as almas, e quando lanção no porto huma sò Náo, tamsõ no por milagre; e nem he para menos!

Em outros tempos o rancor o mais injusto, e o mais descomedido, tomou sobre si a empresa fatal de destruir os congregados. Caprixos de homens poderosos (naõ lhes chamarei perversos) cabalas d'aquella epocha, traçadas por almas apocadas, que so' se fartaõ, quando se vingaõ, e que empregaõ toda a sua infiuencia para derramar a desgraça, embora seja o Mundo arrazado; sim, caprichos deraõ cabo da congregaçaõ. Cahio essa Corporacaõ de homens virtuosos, e Litteratos!!! Hum grito selvagem, nascido de huma alegria barbara, applaudio a queda dos Bemfeitores de Pernambuco. Foi hum triunfo para a demagogia. Lançou se hum véo sobre os grandes e importantes serviços d'aquelles Padres, desde o momento, em que os primeiros pizaraõ nossas praias, até o instante, em que os ultimos receberaõ nossas ordens para a sua dissoluçaõ. Calcaraõ-se neste acto do nosso desacordo todas as Leis, e postergaraõ se todos os direitos. Creados por Bullas Pontificias, elles foraõ abolidos, sem se alcançarem outras para a sua extincaõ. Naõ se lhes provou crimes, naõ se lhes fez processo, naõ foraõ ouvidos, naõ forão convencidos: regeitaraõ-se suas reclamaçoens, e seus documentos, invadio-se os seus claustros, arrancou-se-lhes a sua propriedade, destribuiraõ-se os seus bens, e elles se achárão sem Igreja, sem casa, sem asylo, pobres, e miseraveis; cercados unicamente do odio gratuito dos intriguistas do tempo; e das bençãos e lagrimas dos mendigos, a quem protegião, e do reconhecimento dos homens imparciaes, que não podião esquecer-se do quanto lhes erao' devedores.

« Os Congregados degeneraraõ, não « são o que erão d'antes, devem ser abo- « lidos » Foi esta a sentença de morte, apregoada então pelos inimigos da Congregação: foi este o pretexto unico, que interveio, para que fossem destruidos. Perguntamos porem, qual era a Cummunidade, ou ordem Religiosa em Pernambuco, que não tivesse aberrado de sua primeira disciplina, e da restricçao' da sua Regra? Eu quereria antes, que se fallasse francamente, e se disse-se mesmo: « Os Congregados saõ ricos, e os « seus bens saõ os seus maiores inimigos » Sim, eu estou certo, que se elles possuissem tanto, como os Franciscanos, ainda hoje naõ haveria quem se lembrasse, de que estavaõ degenerados. Com effeito! No seculo da maior immoralidade, e dos maiores crimes, querer, que os Congregados fossem os unicos, que naõ partecipassem das mudanças, e alternativas do seculo, he em verdade querer huma impossivel. E que prova mais evidente da corrupçaõ dos tempos, do que aquillo mesmo, que se praticou com os ex Congregados? Fallava-se em Leis, em costumes, em liberdade, em philantropia; em direitos do homem, e qual foi destas cousas, a que se reservou, e poz em pratica à favor d'elles? Nem huma so'. Pois entaõ havia força para destruir, e naõ havia poder para reformar? N'hum seculo em que so' se falla de reformas; naõ veremes nós se naõ hum braço alçado para demolir o que existe? Por outro lado como poderiaõ aquelles Padres por em vigor seus estatutos, se todos os dias esperavaõ pela sua extincaõ? Como? Se o genio malfasejo já lhes havia tomado o convento para Alfandega, e para aquartellamento; se elles desalojados da sua habitaçaõ, viraõ se constrangidos a fabricar no cemiterio estreitos reparos, em q' apenas cabiaõ? Como? sem casa de Noviços, e transtornados por perseguições, e injustiças?

Mas vejamos os bens, que derramava essa Corporaçaõ, assim mesmo acabrunhada, e que se disia longe da Regra. Do seu caridoso refeitorio sahiaõ todos os dias muitos jantares para familias honestissimas, e desamparadas da Freguesia de S. Pedro Gonçalves. A'sua portaria se abrigavaõ cegos, e mendigos, e pelo meio dia eraõ fartos com hum sufficiente jantar. Muitas familias pobres (quem o ignora?) moravaõ em algumas das suas cazas, ou de graca, ou por hum aluger assás modico. Os inquilinos dos seus predios pagavaõ muito pouco, e naõ receavão ser expelidos por intrigas, e que ambiciosos desalmados fossem desaranja-los á custa de mais dinheiro. A palavra dos Padres Congregados tinha a força do juramento. Seus ajustes, seus contractos eraõ mantidos relgiosamente. Sua Caridade se estendia ainda aos presos da Cadeia. Elles eraõ assiduos no Confessionario. Elles sabião aqualquer hora ás Confissoens da hora da morte, e até os ultimos instantes da sua deploravel extinçaõ, ensinárão gratuitamente Gramatica Latina. E foraõ estes os homens, que Pernambuco expellio do seu gremio? Se se olhava para o que havia entre nós demais antigo, e demais respeitavel, tudo tinha sido discipulo da Congregação do Oratorio em outros tempos. Nas Estaçoens publicas, nos Tribunaes, na Magistratura, no Sarcedocio, existião pessoas venerandas, que se educárão com a Moral, e com o saber dos filhos de S. Felippe Neri. A ingratidaõ lançou hum esquecimento profundo sobre factos tão incontrastaveis, e recentes. Não imitem pois os nossos Legisladores exemplos desta naturesa. Attenderão ao direito de propriedade dos Carmelitas; attendão ao direito de propriedade dos Congregados. Restituirao' aos primeiros o seu Convento; restituao' aos segundos o Convento, e os seus bens.

Occorre toda via huma grande objecção, que os ainda nao' saciados inimigos dos benemeritos, e extinctos Padres, ouzão trazer á balha. Chamar os Congregados (dizem elles)? Como? Que será feito dos Orfaõs? — « Infelix astutia! » — Sim (lhes respondo eu) chamar os Congregados, e entregar lhes os Orfaõs. Eis lançado por terra o argumento sem replica: eis em duas palavras desfeito o antemural, a que se abrigaõ interesseiros pescadores, com capa do bem publico.

Outra deveria ser a resposta, que tambem naõ tem réplica. Hum Collegio de Orfaõs he hum estabelecimento Nacional. Hum estabelecimento Nacional deve ser feito á custa da Naçaõ, e não dos bens alheios. Quem naõ tem naõ faz. Quem quiser faser sem o ter, deve pedir, porem nunca arrancar da pessoa, que o tem. Mas como os bens da ex Congregaçaõ tiveraõ emfim esse destino, tudo se pode congraçar, e pôr em ordem. Chamem se os Padres, entregue-lhes o Convento, e sejaõ elles os Administradores dos Orfaõs. A Corporaçaõ reintegrada em seus direitos, vê o seu detrimento reparado, e os Orfaõs naõ extinctos, vaõ gozar d'huma tutela paternal, porque em verdade as pessoas clausuradas tem todos os elementos, e por assim dizer, todo o geito, para tratar da educaçaõ;

« Mas a Alfandega? Grita ainda algum espirito turbulento » — E para que se tomou, o que naõ era da Naçaõ? Deveria ser esta a unica resposta: quero porem ar outra. A Alfandega naõ póde existir onde se acha. Foi precizo todo o espirito de conteçaõ, de teima, e de parcialidade, para que a collocessem no lugar em que a vemos. A Naçaõ perde de seus direitos continuando a te-la em semelhante local. O Commercio disso se recente, e tanto se tem conhecido a disconveniencia d'aquelle edificio, que o Sr. Engenheiro Firmino tem principiado já o plano d'outra Alfandega, que deve ser situada no largo do Arsenal.

Acabavamos estas linhas, quando fomos interrompido por pessoa, que nos asseverou, que o Projecto, para a reintegraçaõ dos Padres Neris, naõ podia ir avante na Assembléa, por isso que (disse ella) naõ era mais do que huma chufa, ou hum remoque, com que o seu Autor buscou zombetear dos seus Collegas. Pois que (lhe tornamos nos) Não ha quem forme tal juizo. A chufa, e o escarneo devem ser alheios ás pessoas de bem. Hum tal procedimento seria desairoso á circumspecção dos Legisladores de hum Povo. O tempo he precioso, maxime nas Assembléas Legislativas, a onde hum momento perdido traz as vezes grandes males. Não he de crer portanto, que o despeito dictasse semelhante Projecto, e muito mais por quem sabe, que a Provincia fez Legisladores, e não homens engraçados. Quando porem, por desventura (o que jamais acreditamos) diversas intençoens levasse ao recinto Augusto dos nossos representantes o Projecto em questão, elles o deverião abraçar, sem attender à fonte d'onde tinha partido. O bem he sempre bem. Em tal caso a maior prova de virtude, e de imparcialidade; a reprehenção mais viva, e mais honrada, era converter o Projecto n'huma Lei, e chamar os congregados.

Theophilo.

AVIZOS DIVERSOS.

Perante o Ill.^mo Sr. D.^or Juiz da primeira Vara do Civel Martiniano da Rocha Bastos, se ha de arrematar a quem mais der no dia 9 de Maio, em que tem lugar a ultima praça uma grande e excellente casa sita no lugar do Monteiro, com sahida para o rio, seis canoas abertas, duas de carreira, portas, e janellas de costadinho de amarello, soleiros de pedra marmore, mobilia de casa, e 34 escravos de ambos os sexos, e differentes idades e habilidades, pertencentes a Joaquim da Fonceca Soares de Figueiredo, por execução de Manoel Fernandes da Cruz.

Precisa-se de uma ama para uma casa de pequena familia, para engomar, e coser, prefferindo-se forra, e que tenha boa conducta: na rua do Livramento D. 18, segundo andar.

O abaixo assignado faz sciente ao publico que ninguem faça negocio da compra com a venda D. 9 na rua do Rangel sem primeiro se entender com o abaixo assignado.

Constantino José Raposo.

No dia 22 de Abril desappareceu do trapiche novo, duas traves de 36 palmos, palmo de largura, e oito de grossura, quem das ditas souber poderá entregar no trapiche novo na obra de Herculano Alves da Silva, que será recompensado.

Precisa-se de uma lavadeira que se encarregue da lavagem da roupa do Hospital do Corpo Policial, quem se quizer encarregar da tida lavagem; dirija-se ao Quartel do mesmo Corpo a fallar com o Agente do mesmo Hospital.

Quem quiser utilisar-se de madeiras velhas, para lenha, ou estacadas de atterros, pode francamente hir ou mandar buscar os cascos das sumacas penha, e ventura, que estão encalhados na praia do armasem do sal junto do Arsenal de Guerra.

O novo Periodico, que tem de dar a luz sobre o titulo Relator de Novellas, não só se subscreve na Typografia Fidedigna, rua das Flores; como na travessa do Rosario para o Queimado loja n. 7.

Da-se 400$000 rs. a juros da 2 por cento ao mez sobre pinhores de ouro, e prata, quem precisar annuncie a sua morada.

Quem precisar de dois contos de rs. a premio com boas firmas; dirija-se a rua estreita do Rosario no 2.º andar do sobrado D. 29, que la se dirá que faz este negocio.

Quem precisar de 3 ou 4 negros possantes e os quiser alugar para serviço de armasem de assucar, ou outro qualquer que não seja para fora da praça; dirija-se a rua estreita do Rosario no 2.º andar do sobrado D. 29.

Desappareceu no dia primeiro de Abril proximo passado, um carneiro todo branco sem chifres, e com uma poita de corda ao pescoço, quem o pegou querendo restituilo, leve-o a rua nova no sobrado D. 26, terceiro andar, que será generosamente recompensado.

Arrenda-se um bom sitio na estrada que vai para o Monteiro, com bastantes arvoredos de fructas de todas as qualidades, boa casa, cochera, e estribaria: na rua nova D. 26, terceiro andar.

O abaixo assignado roga encarecidamente ao Sr. A. F. C. que a bem de sua honra, e conhecido caracter manda no praso de oito dias da publicação deste satisfazer os 20 patacoens que lhe tomou por impréstimo alias publicará o seu nome por extenço.

Thomé da Rocha Guedes.

O Sr. Francisco José dos Praseres Cambuim, pode adiantar a minha sogra Anna Joaquina da Conceição, todo o dinheiro que ella precisar sobre os alugueis do sobrado onde mora, (de que he com Sr. o abaixo assignado) assim como ja adiantou quando mandou pintar o dito sobrado para seu lusplende e descontou nos alugueis; assim pode continuar, que a seu tempo será diferido, e depois não diga que de nada sabia: quanto a ella está no *uzo* e fructo de seus bens, nega a verdade, e escuzado me he *o* responder-lhe a respeito; assim como satisfeito fico dos recibos serem passados por uma só pessoa como afirma no seu annuncio no Diario n. 96; assim seja essa pessoa de inteira probidade, que persuadido estou que o será.

José Maria d'Amorim Junior.

Aluga-se uma casa de um andar com armasem e sotão, sita na rua da roceda n. 151, a tratar com Francisco Moreira Dias, rua da Madre de Deos loja n. 24.

Na rua dos Quarteis n. 6 casa em que mora a viuva do finado João Antonio de Mirande, acha-se aberta uma escolla para meninas, onde se ensina a ler, escrever, contar, e Grammatica Portugueza, assim como todas as qualidades de costuras: os S.^rs. Paes de familia que quizerem confiar as suas filhas, ao cuidado de uma familia que se vê na precisão de dirigir-se a tão penoso encargo para poder subsistir, podem dirigir-se a mencionada casa, na certeza que as Mestras terão o maior cuidado no adiantamento das suas jovens alumnas, o ensino da Religião Christã e de quanto possa inspirar-lhe o gosto da decencia e da virtude, occupará com preferencia toda a attenção das mestras.

Um portuguez se offerece para caixeiro, tanto para praça como para fora; assim como para ensinar primeiras letras; quem precisar annuncie.

A Commissão Administrativa da Sociedade Harmonica-Theatral, convida os seus Socios para sessão extraordinaria da Sociedade hoje 5 do corrente pelas 6 horas da tarde, afim de tratar-se d'um objecto grave e reclamado, pela dignidade da Sociedade.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio Grande do Sul

O Patacho Bom Jezus, Capitão Luiz Marques, com toda brevidade: quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se a G. A. de Barros, praça do Corpo Santo D. 67, ou ao Capitão a bordo.

Para o Rio Grande do Sul

Com toda brevidade segue viagem o Brigue Deos te-Guarde, quem quiser carregar ou hir de passage, dirija-se ao seu proprietario, José Luiz Parede, no forte do matto, ou na rua da cacimba no armazem da casa n. 5.

COMPRAS.

— O livro intitulado secretario portuguez: na rua Direita loja de ourives D. 54.

Cento e oitenta pessas de 6$400 do cunho antigo, a que não exceda de 12$000 rs., e da-se prata a cambio; quem as tiver annuncie.

VENDAS.

Um moleque crioulo de idade de 10 annos, um selim Inglez com todos os seus aparelhos: na rua do rangel D. 40.

Uma cabra de 20 a 21 annos, cozinha, engoma lava, faz renda, e cose tudo com perfeição: no atterro da Boavista n. 29.

Uma cabrinha com 13 annos de idade, e com principios de costura: na rua estreita do Rosario D. 29 segundo andar.

Uma escrava de 20 annos de idade com boas habelidades: na rua da Penha sobrado D. 10.

Uma preta de nação com boas habelidades: na rua do Fogo D. 11.

Um cavallo preto muito novo e com bons andares: na rua da praia o pé da serraria de João serrador, ou na rua do Livramento D. 1.

— Mantas de sede para Senhoras bordadas de cores, proximamente chegadas de França: no pateo do Terço D. 8.

Uma carteira nova de charam da India: na rua do Cabugá loja de fazendas n. 2.

Para fora da provincia uma negra crioula de idade de 22 annos, cozinha, engoma, e cose toda qualidade de custura: na rua da cadeia do Recife loja de fazenda n. 10.

Trez barriz, uma quartola, que forão de azeite de carrapato, 2 ternos de flandes para vender azeite, completos de funil e medidas, uma medida de canada de pau, e uma dita de folha: na rua dos Martirios D. 8.

Obras de Metesquieu, obras de Condilac, Lições de Direito natural e das Gentes por Felice, Bentham Tactica das Assembléas Legislativas, Comentario sobre as leis Inglezas por Blacktom, obras de Rosseau, obras d'Alembert, Danjou das Prisoens, Vattel Direito das Gentes, Diccionario Universal Geografico por Vosgien, Diccionario Francez portatil, Grammatica Franceza por Constancio, Theatro de Voltaire, Cartas de Junius por Parissot, Estudo do Credicto Publico, Dialogo dos mortos, Codigo do Commercio comentado por Rogron, Ricardo Economia politica, Moral de Confucio, filosofo chinez, Resumo de Historia do Brasil por Ferdinand Deniz, Cartas de Mirabeau a Sofie, Ditas sobre a Italia, todos em Francez; e os seguintes em Portuguez: Moral Evangelica por Penaliel, Larraga por Crozim, Historia Ecclesiastica por Berti, Resumo da historia Sagrada, Grammatica Portugueza de Lobato, dita dita por Figueiredo, Cartilhas do Padre Ignacio, cosinheiro moderno, obras de Bocage, ditas de João Xavier de Mattos, Carlos Magno, Orlando Amorozo, Bertholdo, Bertholdinho, e Cacasseno, Instrucções de Ceremonias, Viagens de Altina, Lunario Perpetuo, Espreitador do mundo novo, elementos de civilidade, Recreação Filozofica do Padre Theodoro de Almeida, Volney as Ruinas dos Imperios, Recreação do Homem Sencivel, Victor ou o menino da Selva, Joaninha ou a engeitada generosa, Ilha incognita ou a memoria do cavalleiro de Gastines, Robinson Cruzoe, Piolho viajante, Mil e uma noite, Mil e um quarto de hora, alem de outros muitos livros: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

— Obras de Montesquieu, Cartas a alguns Judeos portuguezes, alemães, e poloneses, a Mr. de Volthaire, obras methaphizica de Condilac, Sermões de Reybas, Diccionario de chimica por Klaprot, Lições de Direito natural e das gentes, por Felice, o espetaculo da natureza, o espirito das leis, theoria das penas por Bentham, tactica legislativa pelo mesmo, commentario sobre as leis Inglezes por W. Blackston, a Italia por lady Morgan, obras de Pastoret, obras de D'Agesseau, Biografia dos ministros, Danjou sobre as prisões, Economia politica por J. Dros: Descripção da arte de fabricar as pessas d'artilheria por Mongè, Direito das gentes por de Wattel, Diccionario geografico portatil por Vosgien, Diccionario Portuguez francez, historia de Gil Braz, memorias de phisiologia e cerurgia praticas, os trez monges por Mr. Favrolle, delictos e penas, exame critico por Gorgaud, annaes statisticos dos estados unidos d'America, grammatica franceza por Lethier, a erudição por elle Barao de Bielfeld, leis criminaes por Brissot, Lucrecia sobre a natureza das couzas, Theatro de Voltaire, as contemplações de um desterrado, cartas de Junius por Parissot, estudo do credito publico, dialogo dos mortos, grammatica franceza por Constancio, regroa sobre o codigo do cõmercio, Ricard, economia politica, historia romana por Bréton, moral de confucius filosofo chinez, commentario sobre o espirito das leis por Montesquieu, resumo da historia do Brasil, cartas de Merabeau a sofia: todos estes livros são em francez e se vendem por preço comodo: na rua nova D. 5.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua		Hora da preamar		
27	Segunda	4 h. 6 n		
28	T:	4 54		
29	Q.	5 18		
1	Q:	6 6	Manhã.	
2	S:	6 54		
3	S:	7 42		
4	D:	8 30		

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 1.º

RIO GRANDE DO SUL; 25 dias, Brigue N. Boa Ventura com 166 T., M. Baltsar José dos Reis, carga carne ceca: Dono José Gonçalves Ferreira, traz 4 presos remettidos ao Exm. Sr. Prezidente.

Dia 2.

RIO DE JANEIRO; 21 dias, patacho N. 4 Irmãos com 107 T. M. Antonio Alves Dias, carga farinha: a Gaudino Agostinho de Barros.

Sahido no dia 1.º

BARAHIBA DO NORTE; Brigue Inglez Meloy, M. Hoyt n, carga lastro.

Observações.

Fundiou no Lamerião a Galeria Americana Audley Calik, M. Joseph Padrack vinda do mar pacifico, tendo sahido de Neuport com 42 mezes de viagem a pesca de baleia; carga azeite de peixe: ao mesmo Mestre.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA, — 1837.